

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CMDCA DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação e cancelamentos das inscrições e registros das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 08/2024/CMDCA;

Considerando o disposto na Resolução nº 04/2022/CMDCA de 05 de maio de 2022, Resolução nº 02/2023/CMDCA de 20 de janeiro de 2023 e Resolução nº 14/2023/CMDCA de 02 de agosto de 2023.

Considerando o disposto na Resolução nº 01/2024/CMDCA que definia o dia 30 de junho de 2024 como prazo final para solicitações das renovações de inscrições e registros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de que se refere a Resolução nº 01/2024/CMDCA até 30 de setembro de 2024 apenas para as instituições que solicitaram a renovação das inscrições e registros dentro do prazo estabelecido e, que portando, estão tendo o pedido analisado pela comissão responsável.

Art.2º - Manter o registro e/ou inscrição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/ MG, até 30 de setembro de 2024 das seguintes:

- I – Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA;
- II- Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes;
- III - Associação de Integração da Criança;
- IV - Associação de Promoção do Menor;
- V - Associação dos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE;
- VI - Centro Educacional Padre Pavoni - Clube do Menor;
- VII - Colégio João Paulo II;
- VIII - Projeto PEMSE – Programa de Execução de Medida Socioeducativa;
- IX - Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN;
- X - S.O.S. Fraldas Descartáveis.

Art.3º - Cancelar o registro e/ou inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/ MG das seguintes Organizações da Sociedade Civil que não solicitaram a renovação dentro do prazo estabelecido pela Resolução nº 01/2024/CMDCA:

- I - Associação de Aprendizagem Jovens do Amanhã;

II – Associação Emaús;
III- Associação Francisco de Paula Vitor;
IV - Associação Rede Cidadã;
V - Casa de São Rafael;
VI - Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores – CEFORTE;
VII - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:003B5CA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/07/2024. Edição 3804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>